



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Ofício nº 005/2020 - SMEC

Nova Santa Rosa, 02 de abril de 2020.

Às

Escola Municipal Getúlio Vargas

Escola Municipal Willy Barth

Escola Municipal Arnaldo Busato

Escola Municipal Santa Terezinha

Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Röpke

Centro Municipal de Educação Infantil Aprender, Brincar e Crescer

Prezados,

Mesmo sabendo dos problemas que estamos enfrentando com a pandemia do Covid-19 e a epidemia de dengue, é importante que estejamos cientes de que as atividades precisam continuar, não podemos deixar os prédios públicos sem manutenção, enfim, precisamos retornar as atividades, mas com todos os cuidados necessários para que continuemos sem nenhum caso de Corona vírus e possamos evitar o máximo a Dengue.

Diante disso a Secretária de Educação e Cultura CONVOCA para retorno as atividades a partir de segunda-feira dia 06 de abril os seguintes servidores lotados nesta Secretaria: Direção, Coordenação, Serviços Gerais, Merendeiras e Secretárias.

Cabe a Direção de cada Escola ou CMEI organizar uma escala de atividades para evitar aglomerações, podendo algumas pessoas trabalharem no período matutino e outras no vespertino, excepcionalmente seis horas corridas.

Caso alguém tenha restrições conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 4.433/2020, deve procurar a SMEC devidamente documentado para solicitar o afastamento.

Art.5º Recomenda-se a realização em regime de teletrabalho, home-office para servidores públicos enquadrados nos seguintes grupos de risco:

I – Com doenças crônicas (portadores de diabetes descompensadas, hipertensão arterial descompensada, portadores de doenças respiratórias crônicas (DPOC) descompensadas;

II – Gestantes: de alto risco (conforme protocolo de manejo clínico do Corona Virus na atenção primária à saúde), lactantes (com alimentação exclusiva até o 6º mês);



NOVA SANTA ROSA

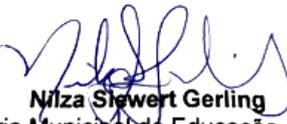
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

III – Imunossupressores: doenças reumatoides que estejam em uso de imunossupressores, portadores de neoplasias em tratamento portadores de HIV;

IV – Pessoas acima de 60 anos.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,



Nilza Stewert Gerling
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 004/2017